



## MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

**DECRETO EXECUTIVO Nº. 010, de 11 de Janeiro de 2016.**

**ATUALIZA valores da Requisição de Pequeno Valor (RPV) do Município, para o exercício de 2016, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.077, de 10 de novembro de 2003.**

**NELCINDO GALLI**, Prefeito de Tenente Portela, RS, em exercício, , no uso das atribuições que lhe são conferidas Lei Orgânica Municipal e, em especial a Lei Municipal nº. 1.077, de 10 de novembro de 2003:

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam atualizados os valores da Lei Municipal nº 1.077, de 10 de novembro de 2003, de acordo com a variação do IGP-M de 01/01/2015 a 31/12/2015, ficando definida a Requisição de Pequeno Valor (RPV), no montante de R\$ 6.194,88 (seis mil cento e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos) para o exercício financeiro de 2016.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tenente Portela, aos 11 dias do mês de janeiro de 2016.

**NELCINDO GALLI**  
**Prefeito Municipal, em exercício.**

Registre-se e Publique-se  
Em 11 de janeiro de 2016.

Nilson Luiz Rosa Lopes  
Secretário de Administração e Planejamento.